

# Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica, com profissional habilitado para ministrar oficinas de música, com instrumentos musicais. para as famílias cadastradas e atendidas pelo CRAS, inclusive a Orquestra Municipal já formada com as crianças atendidas em turno inverso do turno escolar.

A contratação de profissional habilitado para trabalhar com crianças e jovens de nossa comunidade é de fundamental importância, especialmente por se tratar de famílias já atendidas pelos Programas Sociais do CRAS, buscando a inserção das mesmas na sociedade, aumentando a auto estima desses jovens, e desenvolvendo habilidades com os instrumentos musicais. As atividades serão desenvolvidas em turno inverso ao turno escolar, trazendo ocupação de qualidade aos mesmos. O profissional deve ainda, trabalhar com os alunos da Orquestra Municipal, já formada, desenvolvendo as atividades conforme cronograma a ser desenvolvido pela Secretaria solicitante.

Os dias e horários a serem trabalhados serão definidos pela Secretaria responsável, juntamente com a Contratada.

#### 2. Da carga Horária, Valor e Pagamento:

O valor a ser pago a empresa contratada é de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) a hora/aula trabalhada, sendo contratado no momento 06 horas semanais, totalizando em R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) mensais, podendo chegar ao máximo de 10 horas semanais, mediante aditivo contratual, que serão pagos em até 10 dias após a emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços.

#### 3. Vigência do Contrato.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, conforme dispõe a Lei 14.133/2021,



## Tio Hugo - RS

Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 4. Disposições Gerais

Qualquer alteração ou aditamento a este Termo de Referência deverá ser formalizado por meio de um termo aditivo ao contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do contrato celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

Tio Hugo/RS, 05 de junho de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal